

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PAAI - EXERCÍCIO 2025

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

1. INTRODUÇÃO

I - O presente *Plano Anual de Auditoria Interna* (PAAI), elaborado pela Controladoria Interna desta Câmara Municipal, tem por objetivo apresentar as diretrizes para a execução de auditorias internas no exercício de 2025, abrangendo auditorias preventivas, corretivas e defectivas, com foco nas áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de recursos humanos, compras, contratos, almoxarifado e administração geral.

II - Os procedimentos de auditoria utilizados seguirão um conjunto de verificações e averiguações, objetivando obter evidências adequadas para fundamentar a opinião de auditoria. Os resultados serão informados aos auditados, à Administração, e disponibilizados no Portal da Transparência.

III - As auditorias preventivas serão realizadas concomitantemente aos atos e processos, buscando prevenir irregularidades, enquanto as demais auditorias avaliarão atos após sua execução, sempre com a finalidade de assegurar o cumprimento das normas de administração pública.

IV - A auditoria interna buscará esclarecer situações irregulares, comunicando a importância do cumprimento das normas vigentes. A seleção dos sistemas a serem auditados considerará critérios como materialidade, vulnerabilidade, riscos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e da UCCI.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O PAAI é fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

I - [Constituição Federal da República](#);

II - [Lei Federal nº 4.320/64](#) - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

III - [Lei Complementar nº 101/2000](#) (LRF) Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. ;

IV - [Lei Orgânica do Município de Itapemirim](#) e demais normas pertinentes;

V - [Resolução 101/2012](#) que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Itapemirim/ES;

VI - [Instrução Normativa SCI nº 002/2016](#) - que dispõe sobre padrões e procedimentos para a realização de Auditoria Interna, neste Poder Legislativo.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Itapemirim-ES é composta por uma única controladora, sendo responsável por coordenar e executar as atividades de controle e auditoria. Essa unidade está em constante aprimoramento, com foco especial no desenvolvimento de

métodos e técnicas para auditorias internas e inspeções.

II - As auditorias realizadas incluirão uma análise profunda dos objetivos traçados pelas Instruções Normativas e legislações que regem cada setor. A metodologia busca medir a eficiência e eficácia dos controles internos, avaliando a gestão das diversas unidades da Câmara Municipal.

III - Durante as auditorias, serão analisados tanto registros físicos quanto eletrônicos dos sistemas administrativos. Além disso, será necessário o acesso a bancos de dados para avaliação dos sistemas informatizados de contabilidade, controle patrimonial, licitação, contratos, compras, almoxarifado, protocolo e folha de pagamento.

IV - Caso a complexidade da auditoria assim o demande, a Controladoria poderá solicitar suporte técnico de outros servidores ou especialistas externos, desde que previamente autorizado pelo Presidente da Câmara.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

I - O PAAI estabelece diretrizes para as auditorias internas com o objetivo de avaliar o cumprimento de procedimentos administrativos e das Instruções Normativas, sempre com base nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

II - As auditorias internas também têm o papel de recomendar correções e melhorias em processos administrativos que apresentem falhas, orientando os setores auditados a cumprir as normas e regulamentos estabelecidos.

III - A Auditoria Interna atua como uma ferramenta de controle, assegurando que a gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal esteja em conformidade com os padrões legais e regulamentares. Além disso, serve como apoio ao Controle Externo na sua missão de fiscalizar a Administração Pública.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

O processo de auditoria interna seguirá as seguintes etapas:

I - Planejamento: Definição dos objetivos, escopo e cronograma da auditoria, considerando as áreas prioritárias e de maior risco;

II - Execução da auditoria/inspeção: Realização das auditorias e inspeções documentais e/ou presenciais (in loco) nos setores auditados;

III - Relatório de auditoria: Elaboração de relatórios parciais e finais com conclusões e recomendações;

IV - Acompanhamento: Monitoramento das ações corretivas recomendadas e verificação da sua implementação.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS E SISTEMAS ENVOLVIDOS

I - O planejamento do *PAAI 2025* considerou os seguintes fatores:

- Necessidades administrativas para a gestão eficiente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES;
- Materialidade, baseada no volume financeiro e na relevância de cada área auditada;
- Acompanhamento de irregularidades e observações feitas em exercícios anteriores;
- Identificação de fragilidades ou ausência de controles internos em áreas-chave;
- Recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

II - A Controladoria Interna exercerá controle preventivo, acompanhando as unidades executoras no desenvolvimento e aprimoramento de seus sistemas de controle interno.

7. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

I - No exercício do controle preventivo em 2025, serão adotadas as seguintes medidas:

- Realização de reuniões periódicas com servidores dos setores administrativos, visando esclarecer dúvidas sobre a aplicação de instruções normativas;
- Emissão de pareceres técnicos com recomendações para aprimorar os controles internos, sempre que falhas forem identificadas;
- Orientação contínua aos setores administrativos quanto às determinações e recomendações dos órgãos de controle externo;
- Visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência administrativa e sugerir melhorias;
- Análise constante das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, verificando o cumprimento das obrigações legais de divulgação de dados.

II - O controle preventivo será realizado continuamente durante o exercício de 2025, sem uma data fixa, sendo ativado conforme a necessidade identificada pela Controladoria ou por provocação dos setores administrativos.

8. SETORES A SEREM AUDITADOS

8.1 - Folha de Pagamento:

- Avaliação Sumária:** Verificação dos procedimentos relacionados ao processamento da folha de pagamento do pessoal ativo, incluindo servidores efetivos, comissionados, contratados e cedidos. Serão auditadas gratificações, promoções e progressões salariais.
- Avaliação de Risco:** Identificação de possíveis pagamentos indevidos ou vantagens excessivas.
- Relevância:** Garantir a exatidão dos valores empregados em remuneração de pessoal, minimizando o impacto no orçamento público.

- **Objetivo:** Verificar a legalidade e economicidade dos gastos com pessoal.
- **Resultados Esperados:** Redução de gastos desnecessários e prevenção de irregularidades.

8.2 - Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade:

- **Avaliação Sumária:** Análise dos processos licitatórios em conformidade com a [Lei 14.133/2021](#). Verificação dos processos de dispensa e inexigibilidade.
- **Avaliação de Risco:** Risco de fragmentação de licitações e adoção de modalidade inadequada, comprometendo a legalidade dos procedimentos.
- **Objetivo:** Garantir que os processos licitatórios sejam realizados dentro da legalidade, com observância às normas vigentes.
- **Resultados Esperados:** Maior rigor na condução dos processos, garantindo conformidade e eficiência.

8.3 - Acompanhamento de Contratos e Aditivos:

- **Avaliação Sumária:** Monitoramento da execução de contratos, termos aditivos e prorrogações, assegurando que estejam em conformidade com as cláusulas estabelecidas.
- **Avaliação de Risco:** Risco de contratações irregulares, baixa qualidade na prestação de serviços e descumprimento das obrigações contratuais.
- **Relevância:** Importância de garantir que os recursos envolvidos sejam aplicados de maneira correta e eficaz.
- **Objetivo:** Avaliar a gestão e fiscalização dos contratos, garantindo transparência e eficiência.
- **Resultados Esperados:** Contratos bem gerenciados e conformes com a legislação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2025 da Câmara Municipal de Itapemirim reflete o compromisso da Controladoria Interna com a eficiência, legalidade e transparência na gestão dos recursos públicos. O planejamento das auditorias para o próximo exercício está alinhado às melhores práticas de controle interno e visa aprimorar a governança institucional, mitigando riscos e fortalecendo a cultura de prestação de contas.

Este plano é uma ferramenta essencial para assegurar que os atos administrativos sejam realizados em conformidade com a legislação vigente, otimizando o uso de recursos e garantindo a entrega de serviços públicos de qualidade à população de Itapemirim. Além disso, o PAAI contribui diretamente para o fortalecimento do controle social, proporcionando uma gestão mais transparente, acessível e responsável.

A Controladoria Interna, por meio deste plano, reafirma seu compromisso de atuar de forma preventiva e corretiva, orientando os setores da Câmara Municipal para a correta execução de suas atividades, sempre com base nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

As auditorias previstas para 2025 irão proporcionar um diagnóstico detalhado dos processos administrativos, permitindo a identificação de eventuais falhas e a implementação de melhorias contínuas. A execução deste plano será monitorada regularmente, com o objetivo de garantir que as recomendações propostas sejam efetivamente cumpridas e que as ações corretivas sejam implementadas dentro dos prazos estipulados.

A Controladoria Interna continuará a trabalhar em colaboração com os diversos setores da Câmara, buscando fomentar uma cultura de conformidade e responsabilidade na gestão pública. O sucesso deste PAAI depende do compromisso de todos os envolvidos em aprimorar continuamente os processos administrativos e adotar as melhores práticas de controle e gestão.



Caroliny Rodrigues Coutinho Moreira
Diretor de Controle Interno/Ouvidor

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador – Presidente
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

